

Ofício Privativo de Registro de Imóveis Caucaia - Ceará REGISTRO GERAL Rua Barão de Ibiapaba, 340 Tel.: 3342.2122 - CEP: 61.600-00	MATRÍCULA	028.564
BEL. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL Titular	RUBRICA <i>Hidreuz</i>	DATA 08/08/2013
		FICHA 1

IMÓVEL - Um terreno de forma regular, designado **TERRENO 03**, situado no **LOTEAMENTO PARQUE POTIRA**, nas terras da Fazenda Santa Rita, neste Município de Caucaia-CE, constituído por parte do lote nº 07, da quadra nº 96, medindo 5,00m de frente e fundos por 33,00m nas laterais direita e esquerda, perfazendo uma **área de 165,00m²** e **perímetro de 76,00m**, extremando: **AO SUL**, frente, com a Rua Catumbi, lado do par, distando 22,20m no sentido oeste-leste para a Rua Vera Cruz; **AO NORTE**, fundos, com parte do lote nº 09; **AO OESTE**, lado direito, com o TERRENO 02 (constituído por parte dos lotes nºs 06 e 07, da quadra nº 96); e **AO LESTE**, lado esquerdo, com o TERRENO 04 (constituído por parte do lote nº 07, da quadra nº 96). Inscrito na Prefeitura Municipal de Caucaia sob o nº 086984-8.

PROPRIETÁRIOS - Francisco de Assis Vidal, brasileiro, advogado, CPF nº 015.058.663-91, RG nº 99010044433/SPSP-CE, e sua mulher Luiza de Marillac Lacerda Vidal, brasileira, do lar, CPF/MF nº 380.416.343-20, RG nº 53.533/SSP-CE, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Desembargador Moreira, nº 246, aptº 700, Aldeota, Fortaleza-CE.

TÍTULO DE DOMÍNIO - Transcrição nº 5413-A e o loteamento ratificado e registrado conforme Matrícula nº 19.610, ambas deste Ofício.

AV.01/028.564 - Procede-se a esta averbação para constar que a presente matrícula foi **aberta**, em virtude do **desmembramento** dos lotes nºs 06 e 07 da Quadra 96, da matrícula nº **19.610**, nos termos do requerimento de Marineuza Rocha Memoria, datado de 29.07.2013, juntamente com memorial descritivo e plantas, **prenotados sob o nº 57.979, em 13.06.2013**. Caucaia, 13 de junho de 2013. Protocolizado em 08.08.2013. Eu, *Hidreuz* **Primenta** Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

R.02/028.564 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 10.06.2013, no Livro nº 130, às fls. 198/200, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, **prenotada sob nº 57.979, em 13.06.2013**, os proprietários **FRANCISCO DE ASSIS VIDAL** e sua mulher **LUIZA DE MARILLAC LACERDA VIDAL**, já qualificados, no ato representados por seu procurador, José Breno Vidal, **venderam** o imóvel objeto da presente matrícula à **MARINEUZA ROCHA MEMORIA**, brasileira, divorciada, oftalmologista, CPF nº 209.190.773-15, RG 1015015 SSP-CE, residente e domiciliada na Avenida da Abolição, 4043, aptº 1803/1804, Mucuripe, Fortaleza-CE, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Caucaia, 13 de julho de 2013. Protocolizado em 08.08.2013. Eu, *Hidreuz* **Primenta** Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

AV.03/028.564 - Por requerimento de Marineuza Rocha Memoria, datado de 28.01.2014, juntamente com Carta de Habite-se nº 36161/2013, Protocolo nº 012138/2013, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida em 13.01.2014, Alvará de Construção nº 197/2013, Processo nº 458/2013, Certidão de Averbação, datado de 28.01.2014, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel, datada de 28.01.2014, **prenotados sob nº 62.895, em 16.01.2014**, arquivados neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar a **construção**, de uma residência unifamiliar no imóvel objeto da presente matrícula, com uma **área construída de 74,88m²**, localizado na Rua Catumbi, nº 698, Parque Potira, Caucaia-CE. Caucaia, 16 de janeiro 2014. Protocolizado em 04.02.2014. Eu, *Adriano* **Coniço** Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

MATRÍCULA

FICHA

CONTINUA NA FOLHA Nº

1

VERSO

R.04/028.564 - Por contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SHF - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 24.06.2014, assinado pelas partes contratantes em 03(três) vias, uma das quais arquivada neste Ofício, **prenotado sob nº 66.273, em 01.07.2014**, a proprietária **MARINEUZA ROCHA MEMORIA**, já qualificada, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula à **FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA LACERDA**, brasileira, solteira, empresária, CNH nº 04875480748 DETRAN-CE, CPF nº 400.792.103-25, residente e domiciliada na Rua Jurupari, 711, bl 35, aptº 202, Parque Guadalajara, Caucaia-CE, pelo valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), a ser pago da seguinte forma: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), recursos próprios; e R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), financiamento concedido pela Credora Caixa Econômica Federal-CEF. Caucaia, 01 de julho de 2014. Protocolizado em 24.07.2014. Eu, *Hydeuza Rocha Memória* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

R.05/028.564 - Pelo contrato referido no R.04 desta matrícula, a adquirente **FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA LACERDA**, já qualificada, constituiu em **alienação fiduciária** o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do art.22 e seguintes da Lei nº9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Antonio Jocikley Rodrigues Souza, com escopo da garantia do financiamento por esta concedido no valor R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), a ser pago em 420 meses, em prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.392,12 (hum mil trezentos e noventa e dois reais e doze centavos), vencendo-se a primeira em 24.07.2014, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, à taxa nominal de juros de 8.4175% a.a, e taxa efetiva de 8.7500% a.a, constando do título multas e outras condições. Caucaia, 01 de julho de 2014. Protocolizado em 24.07.2014. Eu, *Hydeuza Rocha Memória* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

AV.06/028.564 - Procedem-se a esta averbação para constar que relativamente ao crédito referido no R.05 da presente matrícula, foi emitida pela Caixa Econômica Federal-CEF, já qualificada, com parecendo como instituição custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, e aceita pela devedora **FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA LACERDA**, já qualificada, uma **cédula de crédito imobiliário** de nº 1.4444.0594313-2, série 0614. Caucaia, 01 de julho de 2014. Protocolizado em 24.07.2014. Eu, *Hydeuza Rocha Memória* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº *01*
MATRÍCULA Nº *28564* que terá sua continuidade
na FICHA Nº *02* deste registro em virtude da
implementação do processo de informatização já em curso
nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8335/94, cujos
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante
editalização eletrônica.

Caucaia, *20* de *07* de *2014*
Raquel Klen
(a) Titular/Substituto

REGISTRO

28.564

FICHA

02

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 28.564, vindos da ficha nº 01v.

AV.07/028.564 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidão referente ao Registro nº 170035, às fls. 46/48 no Livro 3902 do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, **prenotada sob o nº 113.281, em 20.07.2021**, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, foi realizada a diligência para intimação de **FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA LACERDA**, devedora fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, em data de 03.08.2021 às 16:05hs, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 80, 81, 82, 83 e 84, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado na referida certidão que a **devedora deixou de ser notificada, uma vez que, no ato das três visitas o imóvel foi constatado que a mesma mudou-se conforme informado pelo Sra. Ariane Galdino (imóvel alugado), caracterizado assim que a destinatária não foi localizada.** Caucaia, 20 de julho de 2021. Averbado em 19 de agosto de 2021. Eu, *Raquele Mendes*, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 127,85, Fermoju: 10,22, Selo: 25,04, ISS: 0,00, FRMMP: 6,40, FAADEP: 6,40, Total: 175,91.
Selo: AAI932126 - E609.

AV.08/028.564 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Por Ofício da Caixa Econômica Federal-CEF, nº 312251/2022 - CESAV/BU, datado de 04.10.2022, item 8, assinado por Gilberto Silva Nunes, **prenotado sob o nº 122.234, em 21.10.2022**, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, procede-se a esta averbação para constar que **fica cancelado o procedimento de intimação referido na AV.07** desta matrícula. Caucaia, 21 de outubro de 2022. Averbado em 12 de janeiro de 2023. Eu, *Luiz Carlos T.M.A.*, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 141,57, Fermoju: 11,31, Selo: 27,72, ISS: 0,00, FRMMP: 7,08, FAADEP: 7,08, Total: 194,76.
Selo: AAS577221 - K8H9.

AV.09/028.564 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidão referente ao Registro nº 188195, às fls. 66/68, no Livro 3985, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, **prenotada sob o nº 122.234, em 21.10.2022**, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, foi realizada a diligência para intimação de **FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA LACERDA**, devedora fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, em data de 01.12.2022 às 10:35hs, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 95, 96, 97, 98 e 99, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado na referida certidão que a **devedora deixou de ser notificada, uma vez que, no ato da visita encontrava-se ausente (apartamento alugado) conforme informado pelo Sr. Austides Leite (inquilino), caracterizado assim que a destinatária não foi localizada, encontra-se em local incerto e não sabido.** Caucaia, 21 de outubro de 2022. Averbado em 12 de janeiro de 2023. Eu, *Luiz Carlos T.M.A.*, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

(continua no verso)

MATRÍCULA

28.564

FICHA

Nº 02

Continua na ficha nº

VERBO

Emolumentos: 57,60, Fermoju: 5,14, Selo: 19,81, ISS: 0,00, FRMMP: 2,88, FAADEP: 2,88, Total: 88,31.

Selo: AAS577222-L8K9.

AV.10/028.564 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL - Procede-se a esta averbação para constar que como consequência de a devedora não ter sido localizada, encontrando-se em local incerto, ignorado ou inacessível, conforme AV.09 desta matrícula, foi promovida, a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotada sob o nº 124.451, em 08.02.2023, em conformidade com o § 1º do artigo 822-G do Provimento nº 08/2014-CGJ-CE, a intimação por edital publicado no Jornal O Estado em datas de 23.03.2023, 24.03.2023, 25.03.2023, 26.03.2023 e 27.03.2023, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Caucaia, 08 de fevereiro de 2023. Averbado em 13 de abril de 2023. Eu, *[assinatura]*

Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 149,93, Fermoju: 11,99, Selo: 29,35, ISS: 0,00, FRMMP: 7,49, FAADEP: 7,49, Total: 206,25.

Selo: AAU496950 - G4J9.

AV.11/028.564 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Por Ofício, da Caixa Econômica Federal-CEF, nº 452367/2024 - CESAV/BU, datado de 23.01.2024, item 8, assinado digitalmente por Flavia Andrade Bezerra de Melo, prenotado sob o nº 132.029, em 31.01.2024, em conformidade com o artigo 1672 do provimento nº 04/2023-CGJ-CE, procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o procedimento de intimação referido na AV.09 desta matrícula. Caucaia, 31 de janeiro de 2024. Averbado em 20 de março de 2024. Eu, *[assinatura]*

Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 96,65, Fermoju: 7,17, Selo: 30,73, ISS: 0,00, FRMMP: 4,84, FAADEP: 4,84, Total: 144,23.

Selo: ABC452147-H9K9 - H9K9.

AV.12/028.564 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidão referente ao Registro nº 197083, às fls. 148/151, do Livro nº 4035, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, prenotada sob o nº 132.029, em 31.01.2024, em conformidade com o artigo 1663 do provimento nº 04/2023-CGJ-CE, foi realizada a intimação de FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA LACERDA, devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, em data 29.02.2024, às 10:45hs, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 24.05.2022 a 24.12.2023, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado na referida certidão que a devedora foi notificada, que recebeu a notificação e assinou a 2ª via. Caucaia, 31 de janeiro de 2024. Averbado em 20 de março de 2024. Eu, *[assinatura]*

Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 120,60, Fermoju: 10,76, Selo: 20,74, ISS: 0,00, FRMMP: 6,04, FAADEP: 6,04, Total: 164,18.

Selo: ABC476403-E6P9 - E6P9.

AV.13/028.564 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - A propriedade do imóvel desta matrícula ficou consolidada em nome do fiduciário, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento, datado de 28.05.2024, assinado pelo representante da Caixa Econômica

(continua na ficha 03)

REGISTRO

28.564

FICHA

03

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

Federal-CEF, Milton Fontana, já qualificada, no R.05, desta matrícula, instruído com a notificação feita ao fiduciante **FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA LACERDA**, já qualificada, e comprovante de pagamento do imposto de transmissão,, prenotados sob o n° 135.649, em 21.06.2024, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **RESTRIÇÃO** de **INDISPONIBILIDADE** decorrente do Art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Caucaia, 21 de junho de 2024. Averbado em 15 de julho de 2024. Eu, *Milton Fontana*, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 171,29, Fermoju: 17,95, Selo: 30,73, ISS: 0,00, FRMMP: 7,86, FAADEP: 7,86, Total: 235,69.

Selo: ABF500364-C4K9 - C4K9.

Ofício Privativo de Registro de Imóveis

Caucaia - Ceará

PROTOCOLO : 135649

Certidão extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição, exceto para fins de Incorporação Imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias (Provimento nº 01/2003 - CGJ/CE).

Emolumentos:	171,29	Caucaia, 15/07/2024 15:57:52 - 16:14
Fermoju:	17,95	
Selo:	30,73	Assinado digitalmente
ISS:	0,00	Interventora/Substituta/Escrevente
FAADEP:	7,86	
FRMMP:	7,86	
Total:	235,69	

Maria Darlene Braga Araújo Monteiro - Interventora

(Portaria nº 43/2022 CGJ-CE)

Regina Sandra Alves Jucá - Substituta**Luiz Valmir Torres de Marcílio Santos** - Substituto**Raquel Menezes Klein** - Escrevente Autorizada**Debora Oliveira Barreto** - Escrevente Autorizada**Válido Somente com Selo de Autenticidade****PODER JUDICIÁRIO**
Estado do Ceará

Selo 04

ABF500364-C4K9

**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE** Consulte a validade do Selo Digital em:selodigital.tjce.jus.br/portal**PODER JUDICIÁRIO**
Estado do Ceará

Selo 12

ABF397451-E5M9

**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE** Consulte a validade do Selo Digital em:selodigital.tjce.jus.br/portal



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Y5EQJ-MHFDC-4B2KH-RPLA8

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Maria Darlene Braga Araujo Monteiro (CPF 525.018.503-78)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/Y5EQJ-MHFDC-4B2KH-RPLA8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>